

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF

Reitoria

Edital Auxílio Inclusão Digital em Caráter Emergencial Modalidade SIM CARD para acesso à internet - Edital 04/2021

A Reitoria da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro no uso de suas atribuições legais e em atendimento às Resoluções CONSUNI 06/2020 e COLAC 01/2020, torna público o Edital para a concessão do Auxílio Inclusão Digital em Caráter Emergencial – Modalidade SIM CARD para acesso à Internet - em razão da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, desde 16 de março de 2020, em razão da pandemia causada pela COVID-19 e da necessidade de desenvolver as atividades acadêmicas remotas, de acordo com os critérios e as normas, como parte do coletivo de medidas adotadas pela Universidade no contexto de enfrentamento da pandemia.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Auxílio Inclusão Digital tem por objetivo proporcionar aos estudantes, com diferentes perfis de assistência, as condições técnicas necessárias para o acesso à internet das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais – AARE dos cursos presenciais de graduação, ampliando as condições de permanência na UENF.

1.2 O Auxílio Inclusão Digital destina-se aos discentes inscritos ou com possibilidade de inscrição em AARE dos cursos de graduação ofertadas no Período Emergencial Excepcional em atividades de ensino remoto.

1.3 O auxílio inclusão digital tem por finalidade proporcionar aos discentes, conforme as disposições estabelecidas nos itens 1.1 e 1.2, as condições de acesso a meios técnicos, na Modalidade SIM CARD (chip) de 50GB (até 100 unidades), para realização das atividades remotas do Período Excepcional Emergencial.

1.4 Os recursos orçamentários destinados a este Edital provirão do custeio da Universidade (Gestão/Unidade: UO 40460/ Fonte: 122/ Programa de trabalho 12.364.0442.2828 ou Gestão/Unidade UO 40450/ Fonte 100/ Programa de Trabalho 12.364.0442.2819), sendo o objeto a contratação do serviço de acesso à Internet Móvel 3G/4G por meio do Serviço Móvel Pessoal para atendimento às especificidades das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais no período de excepcionalidade, em função da pandemia da covid-19, e das medidas para mitigar as dificuldades de acesso à internet, em conformidade com as deliberações dos Conselhos Superiores.

1.5. Serão distribuídos inicialmente até 100 SIM CARDS de 50GB, conforme a lista de nomes divulgada na página da UENF, estabelecida de acordo com os seguintes critérios e ordem de prioridade:

- a) Prioridade 1: Estudantes de graduação inscritos no levantamento para o projeto “Povoamento da UENF por meio da Inclusão Digital” por meio de questionário elaborado, divulgado e avaliado pela Reitoria, no período de 31 de Julho de 2021 a 31 de Agosto de 2021, que tenham declarado

a necessidade de apoio e suporte na aquisição de SIM CARD para acompanhamento das AARE, que estejam com matrícula ativa e recebam auxílio permanência (bolsa Cota);

- b) Prioridade 2: Estudantes de graduação inscritos no levantamento para o projeto “Povoamento da UENF por meio da Inclusão Digital” por meio de questionário elaborado, divulgado e avaliado pela Reitoria, no período de 20 de Agosto de 2021 a 08 de Setembro de 2021, que tenham declarado a necessidade de apoio e suporte na aquisição de SIM CARD para acompanhamento das AARE, que estejam com matrícula ativa e recebam ou já tenham recebido bolsa modalidade “Apoio Acadêmico”.

1.6. A ação de Inclusão Digital, objeto deste edital, concederá benefícios por um prazo de até 06 (seis) meses, a partir da data de divulgação deste edital, renováveis a depender da disponibilidade orçamentária da UENF.

1.7. A apresentação de recursos deverá ser feita durante o período de sete dias contados a partir da data de divulgação dos resultados na página oficial da UENF, por meio do envio de documentação para o endereço reitoria@uenf.br.

2. DOS ACÚMULOS E IMPEDIMENTOS

2.1 O Auxílio deste Edital poderá ser acumulado com todas as modalidades de bolsas e auxílios concedidos aos discentes da graduação presencial da UENF em função do Período Emergencial Excepcional.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1 O discente contemplado deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXO I) para receber o auxílio inclusão digital na modalidade CHIP, prevista neste Edital. Parágrafo único: No caso de impedimento, um procurador indicado pelo estudante deve entregar o Termo de Compromisso assinado pelo beneficiário junto com a cópia do documento do beneficiário.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS DISPOSITIVOS (CHIP)

4.1 A distribuição dos *chips* aos estudantes deferidos será realizada na Reitoria, no prédio E1, sala 208, Avenida Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ, ou na Secretaria da Graduação e Pós-Graduação do *campus* Macaé, localizado à Av. Brennand, 211 - Imboassica, Macaé, RJ.

§ 1º. O dispositivo será entregue ao beneficiário ou **poderá ser entregue a um procurador, desde que este apresente a procuração assinada pelo beneficiário, junto com cópia legível do documento de identidade original com foto do beneficiário.**

§ 2º. A procuração deverá seguir o modelo, conforme Anexo II.

§ 3º. A distribuição dos dispositivos obedecerá rigorosamente aos protocolos sanitários de proteção contra a COVID-19. Solicita-se que ao retirar o chip, o estudante (ou procurador) **use máscara de proteção** e porte consigo uma **caneta própria**. **NÃO SERÃO ENTREGUES DISPOSITIVOS PARA QUEM NÃO CUMPRIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS CONTRA A COVID-19.**

4.2 O processo de retirada dos chips pelos discentes cujas solicitações foram aprovadas, de acordo com os critérios especificados no item 1.5, ou seus procuradores, para o auxílio inclusão digital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

I – Divulgação da lista de nomes dos beneficiados na página da UENF – 19 de Outubro de 2021;

II – Comparecimento para retirada do Chip – O período (data e horário) será informado pelas mídias sociais oficiais da UENF (website, Instagram e Facebook).

5. DO DESLIGAMENTO DO AUXÍLIO

5.1 O (A) discente poderá ser desligado(a) do auxílio, a qualquer tempo, nas hipóteses abaixo:

I – Por solicitação do discente, com apresentação do Termo de Desistência formalizado junto à Reitoria;

II – Com o desligamento, trancamento de matrícula, transferência compulsória, abandono de curso, cancelamento espontâneo ou conclusão do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O discente que cometer atos que configurem uso indevido, fraude ou tentativa de fraude durante o uso do dispositivo concedido como auxílio à inclusão digital estará sujeito às responsabilizações administrativas e penais cabíveis.

6.2 As informações pessoais dos(as) discentes inscritos(as) são sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.3 A comunicação imediata e por escrito, por e-mail (reitoria@uenf.br), de qualquer das situações indicadas no item 5 à Reitoria é de inteira responsabilidade do/a estudante.

6.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) discente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.5 É responsabilidade do(a) discente o acompanhamento de todas as publicações referentes a este edital, nos sítios da UENF.

6.6 Este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado Acadêmico da UENF.

Campos dos Goytacazes, 18 de Outubro de 2021

Raul Palacio

Reitor



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **nome legível do beneficiário, número de matrícula, estudante do curso de graduação em** _____, declaro o compromisso de participar das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais propostas pelo curso ou Programa em que estou matriculado(a) e de estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

Campos dos Goytacazes, _____ de Outubro de 2021.

(Nome legível e assinatura do/a estudante)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
ANEXO II

PROCURAÇÃO

Eu (nome completo), RG , CPF , Matrícula, residente no endereço , nº, complemento , Cidade , Estado , CONSTITUO meu procurador (nome completo), RG , CPF , para receber o CHIP de que sou beneficiário em virtude do Edital Auxílio Inclusão Digital em Caráter Emergencial – Modalidade SIM CARD para acesso à Internet. Por oportuno, declaro ser de minha inteira responsabilidade, a partir do recebimento, a guarda e o bom uso do CHIP entregue ao meu procurador.

Campos dos Goytacazes, de Outubro de 2021.

Assinatura do/a estudante ou do Responsável Legal
(quando menor de 18 anos)
(anexar RG do declarante)